

CONTRIBUIÇÃO ANACE

CONSULTA PÚBLICA MME Nº 173/2024

Tema: flexibilização de operação de usinas termelétricas

Objetivo: proposta de Portaria Normativa para o estabelecimento de diretrizes para a operação em condição diferenciada de usinas termoelétricas para atendimento de potência no Sistema Interligado Nacional - SIN.

I. ANACE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CONSUMIDORES DE ENERGIA

A ANACE – Associação Nacional dos Consumidores de Energia (“ANACE”) é uma pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de associação sem fins lucrativos que tem por finalidade precípua a defesa dos interesses de seus representados e, nesta qualidade, busca oferecer junto aos organismos oficiais, autarquias e entidades representativas de classe, órgãos de defesa da concorrência, Poder Judiciário e Ministério Público, o mais amplo diálogo, acompanhando todas as medidas adotadas para segurança e sustentabilidade do Setor.

Cabe, nesta oportunidade, destacar a qualidade da representação da ANACE que agrega associados com mais 100.000 mil unidades de consumo, sendo esses, consumidores de energia elétrica sob o regime livre e regulado e cujas atividades comerciais e industriais exigem carga equivalente a 10.000 MW médios e concentram em torno de 150.000 empregos diretos.

Neste contexto, no patrocínio dos interesses de consumidores que têm a energia, em seu mais amplo sentido, como um componente estratégico de suas atividades-fim, a ANACE desenvolve, como uma das mais importantes atividades no rol de sua representação, a avaliação constante dos impactos causados por medidas e aprimoramentos no arcabouço legal e infralegal.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta em análise na presente Consulta Pública constitui mais uma alternativa de solução para a necessidade atual do SIN em atender os horários de ponta do sistema. Nesse aspecto não se pode deixar de abordar alguns fatos relevantes, como seguem.

Há reconhecido excedente de capacidade de geração de energia no País frequentemente afetados pelos problemas de "curtailment", que restringem a geração de diversas fontes por restrições do sistema de transmissão ou por não haver demanda para a energia produzida.

Também é de conhecimento geral que, por conta de eventos ocorridos, diversas medidas de "segurança" foram adotadas para diminuir os riscos de apagões, restringindo-se os limites de transmissão de energia em diversos elos do SIN.

Nesse sentido, destacamos que os riscos ao atendimento do horário de ponta vêm de alguns anos e foram mitigados por períodos em que a ENA foi próxima da Média de Longo Termo, permitindo o uso mais intenso das hidrelétricas para seu atendimento.

A ANACE entende ser necessário, além das ações de curto prazo propostas nesta Consulta Pública, a estruturação de medidas de longo prazo para prover recursos energéticos para atendimento aos horários de ponta, como a implantação de sistemas de armazenamento de energia, novas usinas para disponibilização de capacidade, entre outras.

Julgamos, ainda, fundamental que os novos leilões e outorgas que envolvam energias renováveis prevejam que os empreendedores ofereçam energia e potência nos produtos ofertados, principalmente as usinas eólicas e solares.

A questão de potência tende a se agravar com o volume de projetos de autoprodução ora em implementação no país, principalmente quando baseados em usinas fotovoltaicas e eólicas, dado que os agentes vêm

promovendo a expansão da capacidade instalada, sem a preocupação de associar essa oferta à potência ao sistema. A intermitência das fontes renováveis tende a agravar, em curto espaço de tempo, as dificuldades de atendimento aos horários de ponta, especialmente no caso de o país acelerar as taxas de crescimento do consumo de energia.

Uma realidade que já se observa no Brasil e no mundo é a rápida expansão dos datacenters e de projetos de produção de hidrogênio, sendo a maior parte desses projetos desenhados para suprimento por fontes renováveis intermitentes. Por se tratar de consumidores eletrointensivos, com elevada capacidade instalada que operam com fator de carga igualmente elevado por 24 horas, o seu abastecimento demandará maior necessidade de potência nos horários de maior consumo. Nesse contexto, a ANACE entende, também, necessário o endereçamento de soluções para o atendimento das restrições provocadas por consumidores eletrointensivos, com fator de carga elevada e pouca capacidade de modulação de suas instalações.

A ANACE, mais uma vez, reitera seu entendimento no sentido de ser urgente a reavaliação e realocação dos riscos do sistema elétrico nacional entre todos os agentes que dele participam – consumidores, geradores e transmissores de energia, mitigando a solução atual de alocação exclusiva junto aos consumidores.

Como exemplo, identificamos que o atendimento aos horários de ponta é um problema de todos os agentes, inclusive dos geradores. Eventuais restrições em tais horários podem impor a necessidade de corte de cargas, que, por sua vez, confere riscos aos geradores no atendimento de seus compromissos de entrega de energia, com possível perda de faturamento e penalidades. Ora, na medida em que eventuais cortes de carga representam um risco de negócio para os geradores, sua mitigação também interessa a esses agentes, que, sem dúvida, deveriam participar, inclusive financeiramente, das medidas a serem adotadas.

Não se pode transferir para os consumidores, novamente e como sempre, a conta das soluções para os problemas do momento. Os consumidores pagam tarifas adequadas para que a qualidade e continuidade do fornecimento sejam compatíveis com seu atendimento e essa condição deve ser mantida mesmo quando verificada a necessidade conjuntural de aumento de potência em razão de condições ambientais. A crise atual, ressalte-se, por necessário, é resultado de expansão da oferta baseada em fontes geradoras incapazes de entregar potência, que se valem de extenso leque de benefícios oriundo da transferência de renda dos consumidores por meio de encargos setoriais.

III. CONTRIBUIÇÃO ANACE

A ANACE concorda com as avaliações levadas a efeito, verificando que a melhor alternativa, a curto prazo, seria o aproveitamento da geração existente para atendimento aos horários em que haja necessidade de potência.

A Portaria apresenta um conjunto de diretrizes voltados somente para as usinas termelétricas despachadas centralizadamente pelo ONS. No entanto, como de conhecimento, há um conjunto importante de usinas termelétricas conectadas ao SIN – nas redes de distribuição (2,3 kV a 138 kV), que embora não despachadas pelo ONS, teriam potencial de também contribuir com a oferta de potência; desse modo, a ANACE propõe que, dentre as soluções adotadas, se verifique a possibilidade dessas usinas fazerem oferta de potência, permitindo que empreendimentos com capacidade disponível, aumentem a oferta de energia e de potência para superar as dificuldades de abastecimento. Essas usinas, na maioria dos casos, estão descontratadas e são usadas para atendimento à carga.

Uma vez que o princípio a ser perseguido é a modicidade de custos para os consumidores, muitas dessas usinas poderão apresentar propostas de

remuneração inferiores aos de usinas que serão adotadas na solução em análise.

Sendo essas as contribuições que a ANACE entende imprescindíveis para a construção de um setor de energia eficiente e adaptado à modernização tecnológica, de modo a permitir significativas e relevantes alterações para o aperfeiçoamento do mercado, tornando-o atual para o atendimento das necessidades dos mais variados consumidores e usuários do sistema e dinâmico para a competitividade da indústria e serviços, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, ao tempo em que renovamos os sinceros votos de elevada estima e consideração.

atenciosamente,



Carlos Faria

Diretor Presidente - ANACE